



DESPACHO CONJUNTO DO DIRETOR DA FACULDADE DE PSICOLOGIA E  
DO DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

**Medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS -CoV -2 e à doença COVID -19**

Considerando as excecionais circunstâncias vividas pela comunidade académica no início do presente ano letivo 2020/2021, e a imperiosa necessidade da adoção de medidas tendentes à prevenção de riscos de contágio decorrentes da pandemia da doença COVID-19, tendo presente o teor da legislação e regulamentação até agora produzida sobre esta matéria, em especial a Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, determina-se:

- 1- **O uso de máscara é obrigatório** em todo o perímetro das instalações da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação, incluindo em espaços ao ar livre.
- 2- **Devem ser respeitados os sentidos de circulação de pessoas** indicados na sinalética existente.
- 3- **Deve ser respeitado o distanciamento físico e social** que respeite as orientações da Direção-Geral de Saúde e a regulamentação vigente.
- 4- Fora das salas de aula **os ajuntamentos de pessoas não devem ser superiores a oito.**
- 5- Nos espaços de Bar/Cafetaria/Refeitório/Esplanada **não é permitida a movimentação de mesas e/ou cadeiras** que altere o dispositivo existente.
- 6- O presente despacho entra em vigor do dia seguinte ao da sua assinatura.

Lisboa, 18 de setembro de 2020

O Diretor da FP

(Prof. Doutor Luís Curral)

O Diretor do IE

(Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho)